



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.416

De 23 de maio de 2006

Projeto de Lei nº 064/06

Autor: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.750, de 21 de dezembro de 2001, alterada por leis posteriores, que dispõe sobre a Organização da Câmara Municipal, cria o Quadro Especial dos Servidores do Legislativo do Município de Araraquara e dá outras providências.

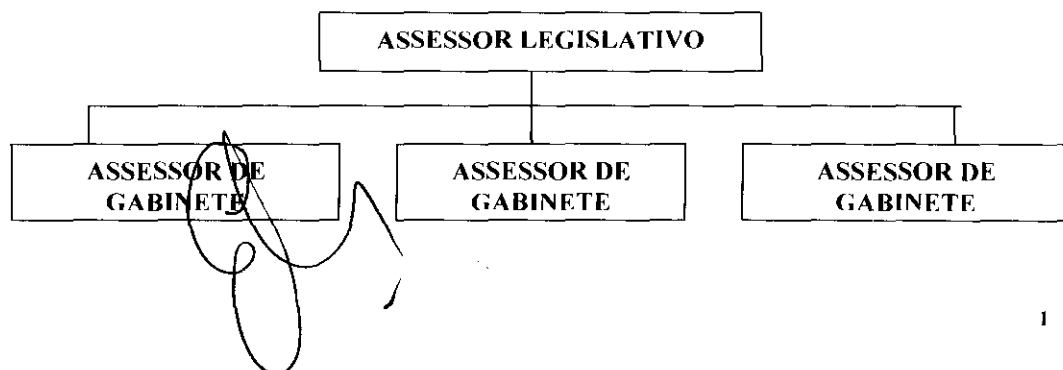
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 09 de maio de 2006, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Na Lei nº 5.750, de 21 de dezembro de 2001, alterada por leis posteriores, que dispõe sobre a Organização da Câmara Municipal, cria o Quadro Especial dos Servidores do Legislativo do Município de Araraquara, ficam introduzidas as seguintes alterações:

- a) Na tabela do artigo 18, fica criado e acrescentado, mais um cargo de Assessor de Gabinete, Anexo I, item 04:

NOME DO POSTO	Qtd	Pré-requisitos para investidura, descrição e padrão de vencimento
Assessor Legislativo	1	ANEXO I, item 03
Assessor de Gabinete	2	ANEXO I, item 04
Assessor Substituto	1	ANEXO I, item 05

- b) Na representação gráfico - esquemática do quadro de cargos e funções do Gabinete da Presidência a que se refere o parágrafo 1º, do artigo 18, fica acrescentado mais um cargo de Assessor de Gabinete:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

c) O parágrafo 2º, do artigo 18, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 18.**

§ 1º

§ 2º Em cada Gabinete de Vereador poderá ser lotado apenas um Assessor Legislativo e dois Assessores de Gabinete, prevista a hipótese de nomeação de Assessor Substituto, na forma disposta no artigo 46 e seus parágrafos, desta lei.”

d) No anexo I, o “item 04” passa a constar com a seguinte redação:

Item	NOMENCLATURA PROPOSTA	Ref.	Tipo do Posto e Descrição de Atribuições
4.	ASSESSOR DE GABINETE	07-A	CARGO EM COMISSÃO , subordinado diretamente ao Assessor Legislativo do Gabinete em que se encontra lotado, com jornada especial de trabalho rotineira, compete-lhe auxiliar o Assessor Legislativo em suas atividades em geral, especialmente em tarefas administrativas, operacionais e burocráticas. O Assessor de Gabinete poderá ser designado para serviços externo de interesse do Vereador, sendo vedado, no entanto, sua lotação para prestar serviços em outras entidades de qualquer natureza. O Assessor de Gabinete deverá acompanhar as sessões da Câmara Municipal sempre que designado pelo Vereador ou Assessor Legislativo. O Assessor de Gabinete substituirá o Assessor Legislativo em suas ausências eventuais.

Art. 2º Fica criada no quadro que dispõe sobre as tabelas de salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo, a Referência “7-A”, no valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), na qual passam a ser classificados os Assessores de Gabinete.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

..... Continuação da Lei nº 6.416

Art. 3º As despesas oriundas da aplicação desta lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2006 (dois mil e seis).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2006- ("PC").